



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
09 / 06 / 21

  
Horácio Batista Guêdes  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 739/21 DE 07 DE JUNHO DE 2021**

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio São Francisco, de Presidente Médici, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 024/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 004/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 07 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio São Francisco, de Presidente Médici, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos e os documentos lícitamente expedidos pela Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio São Francisco, de Presidente Médici, referentes ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, a partir do ano letivo de 2011 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio São Francisco, de Presidente Médici, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 024/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 142

Em: 15 / 07 / 21